



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU**

**CNPJ. 03.923.703/0001-80**

**“UNIÃO, TRABALHO E PROGRESSO”**

**LEI MUNICIPAL Nº 260/06 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.006**

**“ Dispõe sobre alteração e inclusão no Plano Plurianual do Município para o quadriênio de 2006 a 2009, e dá outras providências”**

**GENIVALDO MEDEIROS DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:**

**ARTIGO 1º** - Fica autorizado a alteração do plano plurianual para o quadriênio de 2006 a 2009, de acordo com os anexos integrantes do mesmo, em conformidade com o orçamento do Legislativo e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

**ARTIGO 2º** - Autoriza a inclusão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme a Lei Municipal nº 258/06, por tratar-se de ação continuada.

**ARTIGO 3º** - A alteração e inclusão de que trata os artigos 1º e 2º, será administrado com recursos das transferências constitucionais.

**ARTIGO 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 5º** - Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARUSSU – MS, aos vinte e dois (22) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e seis (2006).



**GENIVALDO MEDEIROS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

RUA ALCIDES SÃOVESSO, 47 TELEFAX (067) 444 -1122 - CEP - 79765-000 - TAQUARUSSU MS.  
E-Mail: pmt.adm@alphams.com.br